**ESCLARECIMENTO 02**

PREGÃO PRESENCIAL 02/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6325/11

**Pergunta:**

“Os sucos serão fornecidos em garrafões de 05 (cinco) litros, 01 (um) litros ou individuais de 300 ml?”

**Resposta:**

A escolha das embalagens (quanto aos sucos) ficará facultada à empresa fornecedora, desde que seja garantida a qualidade dos produtos fornecidos, no que diz respeito à higiene e à conservação dos mesmos, conforme legislação específica vigente.

Santa Bárbara d’Oeste, 06 de fevereiro de 2012.

Paulo César Aoyagui

Pregoeiro